**REQUERIMENTO Nº /2022**

O Vereador que o presente subscreve, no exercício de suas atividades parlamentares, consoante lhe faculta o artigo 176 do Regime Interno da Câmara Municipal, vem, após aprovação do Plenário desta Casa, ***requerer do Prefeito Municipal, Sr. Edson de Souza Vilela, que se digne determinar o cumprimento da Lei Municipal nº 2.820, de 03 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a transmissão das reuniões dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura na internet.***

**JUSTIFICATIVA**

Os Conselhos Municipais são importantes instrumentos de participação popular e controle social da administração pública. Deve ser garantido, portanto, aos cidadãos Cajuruenses os meios pelos quais todos possam acompanhar as deliberações dos Conselhos. Assim, o presente requerimento tem por objetivo solicitar do Poder Executivo Municipal o cumprimento de Lei Municipal que determina a transmissão das reuniões dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura na internet, bem como solicitar que as datas, pautas e atas das reuniões sejam disponibilizadas na referida página.

É importante registrar que a supracitada Lei Municipal nº 2.820/2021 está em perfeita vigência, e seu descumprimento pode, em tese, configurar crime de responsabilidade sujeito a julgamento pelo Poder Judiciário, nos exatos termos do disposto no art. 1º, inciso XIV do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Sendo assim, pedimos que a matéria seja tratada com máxima urgência.

Com isso, peço ao Prefeito, referendado pelos nobres colegas deste Poder, e em conjunto com sua assessoria técnica, realize estudo de viabilidade de se concretizar este pedido.

Carmo do Cajuru/MG, 07 de fevereiro de 2022.

**Anthony Alves Rabelo**

**Vereador**